



ASSOCIAÇÃO BEM AVENTURADA IMELDA

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA LUZIA

CNPJ Nº. 56.814.668/0011 – 07.
RUA C 187 QD. 467 LT. 14/21 – JARDIM AMÉRICA – FONE: 62 3286-3526
CEP 74265-300 – GOIÂNIA – GO
INSTITUIÇÃO CONVENIADA COM A PREFEITURA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PLANO DE TRABALHO

1 - Dados Cadastrais

1.1 – Organização da Sociedade Civil/ Proponente/ Mantenedora

Nome: ASSOCIAÇÃO BEM AVENTURADA IMELDA		CNPJ: 56.814.668/0001-27	
Endereço: Rua Antonio Cavazzan, 703 1º andar Parque Peruche			
Cidade: São Paulo	UF: SP	CEP: 02534-001	DDD /Telefone: (11)3088-5949
E-mail: provincial@imelda.com.br			
Representante Legal: Maria da Glória Inácio		CPF:088.533.838-36	
Cédula de Identidade: nº 3.084.014-3 Órgão Expedidor: SSP-PR			
Endereço: Rua Mariana Correia, 539 Jd Paulistano São Paulo/SP		CEP: 01444-000	
Telefone residencial: (11) 3088-5949			

1.2 - Unidade Educacional

Nome: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA LUZIA		CNPJ: 56.814.668/0011-07	
Endereço: Rua C-187, Qd 467, Lt 15, s/nº, Jardim América			
Cidade: Goiânia	UF: GO	CEP: 74.265-300	DDD/Telefone:(62) 3286-3526
E-mail: ceisantaluzia@imelda.com.br			
Autorização de Funcionamento -Resolução CME n.º 071 de 10/05/2022 -Vigência: de 1º de janeiro de 2022 a de dezembro de 2026			
Diretor(a): Sandra Beatriz Gomide Andrade		CPF:629.403.506-63	
Cédula de Identidade: nº 2.906.479 Órgão Expedidor: SSP/MG			
Endereço: Rua Siriema s/nº Qd 147 Bairro Santa Genoveva Goiânia/GO		CEP: 74.670-800	
Telefone residencial: (62) 3945-2816			
Coordenador(a) Pedagógico: Terezinha Olímpia de Paiva		Turno Matutino	
Coordenador(a) Pedagógico: Terezinha Olímpia de Paiva		Turno Vespertino	



ASSOCIAÇÃO BEM AVENTURADA IMELDA

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA LUZIA

CNPJ Nº. 56.814.668/0011 – 07.

RUA C 187 QD. 467 LT. 14/21 – JARDIM AMÉRICA – FONE: 62 3286-3526

CEP 74265-300 – GOIÂNIA – GO

INSTITUIÇÃO CONVENIADA COM A PREFEITURA DE GOIÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2 – Objeto

Título:	Período de Vigência
Fornecimento de merenda escolar por meio da transferência de recursos financeiros, de caráter complementar, repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de acordo com o quantitativo de crianças informadas no Censo Escolar do exercício anterior.	De 1º de janeiro de 2024 ao dia 31 de dezembro de 2024.

Identificação do Objeto:

O Convênio - PNAE a ser firmado tem a finalidade formalizar a parceria entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SME, e a Associação Bem Aventurada Imelda para a realização da transferência dos recursos financeiros, de caráter complementar, repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, visando possibilitar o fornecimento de merenda escolar às crianças devidamente matriculadas no Centro de Educação Infantil Santa Luzia.

Justificativa:

A parceria visa o fornecimento da alimentação escolar às 60 (sessenta) crianças, na faixa etária de 3 a 4 anos de idade, matriculadas no Centro de Educação Infantil Santa Luzia, com a finalidade de contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, da aprendizagem, do rendimento escolar, da formação de práticas alimentares saudáveis das crianças, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que atendem às suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

Observaremos as recomendações estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, sobre a importância de um cardápio escolar equilibrado, elaborado por nutricionistas, respeitando os hábitos alimentares locais e culturais, atendendo as necessidades nutricionais específicas, conforme percentuais mínimos indicados na referida Resolução.



ASSOCIAÇÃO BEM AVENTURADA IMELDA

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA LUZIA

CNPJ Nº. 56.814.668/0011 – 07.

RUA C 187 QD. 487 LT. 14/21 – JARDIM AMÉRICA – FONE: 62 3286-3526

CEP 74265-300 – GOIÂNIA – GO

INSTITUIÇÃO CONVENIADA COM A PREFEITURA DE GOIÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3 - Metas

Nº	Descrição por Tipo de Atendimento (Especificar a faixa etária atendida)	Quantidade de Crianças Atendidas em 2023
1	Fornecimento de merenda escolar às crianças atendidas Educação Infantil, na modalidade – Creche, em período integral.	20
2	Fornecimento de merenda escolar às crianças atendidas na Educação Infantil – na modalidade – Pré Escola, em período integral.	40

4 - Recursos alocados para a Execução do Objeto

Recursos advindos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, **de caráter suplementar**, por meio da formalização do Convênio a ser formalizado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SME, e a Associação Bem Aventurada Imelda.

Além dos recursos suplementares, repassados por meio do Convênio, a Associação Bem Aventurada Imelda utilizará de recursos próprios, advindos de parcerias, doações, ofertas e arrecadações, para a complementação e fornecimento da merenda escolar às crianças devidamente matriculadas no Centro de Educação Infantil Santa Luzia.



ASSOCIAÇÃO BEM AVENTURADA IMELDA

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA LUZIA

CNPJ Nº. 56.814.668/0011 – 07.

RUA C 187 QD. 467 LT. 14/21 – JARDIM AMÉRICA – FONE: 62 3286-3526

CEP 74265-300 – GOIÂNIA – GO

INSTITUIÇÃO CONVENIADA COM A PREFEITURA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5 - Contrapartida dos Partícipes (concedentes e proponentes)

Concedente: Secretaria Municipal de Educação

- Assessoria Técnica;
- Transferência dos recursos financeiros, suplementares, repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, após a celebração do Convênio - PNAE, por meio da realização de crédito no Cartão PNAE, específico do Centro de Educação Infantil Santa Luzia.

Proponente: Associação Bem Aventureada Imelda

- Cumprir a Legislação que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar, em especial à Resolução CD/FNDE n.º 06, de 08 de maio de 2020, visando oferecer às crianças matriculadas no Centro de Educação Infantil Santa Luzia uma alimentação saudável e adequada, que contribuirá para o crescimento e o desenvolvimento dessas crianças, em conformidade com a sua faixa etária, inclusive às crianças que necessitam de atenção específica, bem como aos critérios estabelecidos no Convênio;
- Atender as orientações e recomendações da equipe técnica da SME quanto à aplicação dos recursos financeiros oriundos do PNAE, bem como ao fornecimento da alimentação escolar;
- Realizar as prestações de contas dos recursos financeiros creditados no Cartão do PNAE, em conformidade com o expresso na Resolução CD/FNDE n.º 06, de 08 de maio de 2020, no Convênio e nas orientações emitidas pela Gerência de Controle e Prestação de Contas –GERCON da SME.

6 - Cronograma de desembolso:

Os recursos financeiros, para a execução do objeto proposto, serão creditados pela SME no Cartão PNAE, no prazo máximo de até o 5º (quinto) dia útil, a contar da efetivação do crédito realizado pelo FNDE na conta da Prefeitura de Goiânia/SME, considerando os dados informados no Censo Escolar do ano anterior, referente ao atendimento do Centro de Educação Infantil Santa Luzia.



ASSOCIAÇÃO BEM AVENTURADA IMELDA

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA LUZIA

CNPJ Nº. 56.814.668/0011 – 07.
RUA C 187 QD. 467 LT. 14/21 – JARDIM AMÉRICA – FONE: 62 3286-3526
CEP 74265-300 – GOIÂNIA – GO
INSTITUIÇÃO CONVENIADA COM A PREFEITURA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7 - Avaliação:

A Associação Bem Aventurada Imelda estará em constante avaliação quanto aos aspectos relacionados à aquisição e à procedência dos alimentos, ao fornecimento de refeições com qualidade nutricional, observando se o cardápio respeita os hábitos culturais da comunidade escolar e a promoção da educação alimentar, nutricional, sanitária e ambiental no Centro de Educação Infantil Santa Luzia.

Goiânia, 19 de dezembro de 2023.

De acordo:

ANDREZA MARA LOBO
Associação Bem Aventurada Imelda

RODRIGO GONZAGA CALDAS
Secretário Municipal de Educação

Rodrigo Gonzaga Caldas
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 2.768 de 31/05/2023